

PROJETO DE LEI nº 04/2024

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 362.462,64 (Trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R\$ 362.462,64 (Trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0701 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO

08.244.0013.1.027 – Obras Social

4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e instalações R\$ 16.666,13

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO

3.3.90.39 – (3) 1880 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 743,57

3.3.90.32 – (3) 1879 – Material, bem ou serviço dist. R\$ 8.244,35

3.3.90.39 – (3) 1879 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 2.718,48

3.3.90.30 – (3) 1879 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.33 – (3) 1879 – Passagens e desp. Locomoção R\$ 3.000,00

3.3.90.36 – (3) 1879 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – (3) 1879 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 20.000,00

4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.291,14

4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.192,59

4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 417,88

08.243.0020.6.051 – PSE – FAMILIA ACOLHEDORA

4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 326,50

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.052 – GESTÃO APRIMORAMENTO SUAS

3.3.90.30 – (3) 1017 – Material de Consumo R\$ 32.619,91

3.3.90.40 – (3) 1017 – Serviços tecnologia inform. R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – (3) 1017 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 10.000,00

3.3.90.32 – (3) 1017 – Material, bem ou serviço dist. R\$ 814,85
4.4.90.52 – (3) 1017 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 73.171,56

3.3.90.30 – (3) 1890 – Material de Consumo R\$ 6.315,18
3.3.90.39 – (3) 1890 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 6.000,00
4.4.90.52 – (3) 1890 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

3.3.90.30 – (3) 1934 – Material de Consumo R\$ 5.888,55
3.3.90.39 – (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 7.000,00

08.244.0013.2.070 – PSB - BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.32 – (3) 1796 – Material, bem ou serviço dist. R\$ 1.770,64
3.3.90.32 – (3) 1021 – Material, bem ou serviço dist. R\$ 380,95
3.3.90.32 – (3) 1021 – Material, bem ou serviço dist. R\$ 4.514,47
3.3.90.32 – (3) 1879 – Material, bem ou serviço dist. R\$ 12.217,75

08.244.0013.2.076 – BG – CONSELHO MUN PESSOAS COM DEFICIENCIA

4.4.90.52 – (3) 1920 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.901,95

08.244.0017.2.029 – PSB – AUXILIO BRASIL

3.3.90.14 – (3) 1934 – Diária R\$ 2.000,00
3.3.90.30 – (3) 1934 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 5.778,99
4.4.90.52 – (3) 1934 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

3.3.90.14 – (3) 1940 – Diária R\$ 3.000,00
3.3.90.30 – (3) 1940 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – (3) 1940 – Outros serviços terceiros PJ R\$ 15.262,34
4.4.90.52 – (3) 1940 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

08.244.0017.2.030 – PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA

3.3.90.39 – (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 7.921,43

0705 – FUNDO MUNICIPAL PESSOA IDOSA

08.244.0013.2.079 – CIDADE AMIGA DO IDOSO

3.3.90.30 – (3) 1900 – Material de Consumo R\$ 27,73
3.3.90.39 – (3) 1900 – Outros serviços terceiros PJ R\$ 4.162,23
3.3.90.39 – (3) 1900 – Outros serviços terceiros PJ R\$ 5.083,47

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R\$ 16.666,13
Fonte (3) 1017 – SIGTV EMENDAS BANCADA SUAS R\$ 47.619,91
Fonte (3) 1017 – Emenda Apae Capital R\$ 73.171,56
Fonte (3) 1017 – Emenda Apae Custeio R\$ 814,85
Fonte (3) 1021 – CEASPR INCR Benef. Eventual COVID R\$ 380,95
Fonte (3) 1021 – CEASPR Incremento Benefícios Eventuais COVID R\$ 4.514,47
Fonte (3) 1796 – CEAS Beneficio Eventual R\$ 1.770,64
Fonte (3) 1879 – Incentivo SCFV R\$ 417,88
Fonte (3) 1879 – Beneficio Eventual Indígenas R\$12.217,75
Fonte (3) 1879 – CEDCA INCENTIVO CONSELHOS R\$ 2.718,48
Fonte (3) 1879 – FIA Crescer Acolhimento R\$ 326,50
Fonte (3) 1879 – Incentivo Higiene Intima R\$ 8.244,35
Fonte (3) 1879 – CEDCAPR Deli 47/2022 R\$ 58.291,14
Fonte (3) 1879 – CEDCAPR FIA AFAI R\$
Fonte (3) 1880 – FIA R\$ 743,57
Fonte (3) 1890 – CEAS PR PPAS I EXP R\$ 19.315,18
Fonte (3) 1900 – Fundo Mun. Pessoal Idosa R\$ 27,73
Fonte (3) 1900 – FIPAR Incentivo Pessoa Idosa R\$ 4.162,23
Fonte (3) 1900 – Delib 15/2022 Cedca R\$ 5.083,47
Fonte (3) 1920 – Incremento Emenda Parlamentar APAE R\$ 7.901,95
Fonte (3) 1934 – AUXILIO BRASIL R\$ 27.808,99
Fonte (3) 1934 – PAIF R\$ 7.921,43
Fonte (3) 1934 – Procad SUAS R\$ 12.888,55
Fonte (3) 1940 – Bolsa Família R\$ 48.262,34

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Vitorino, 06 de março de 2024.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 04/2024, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 362.462,64 (Trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de superávit financeiro exercício anterior, para continuidade das obras e programas conforme protocolo 6499/2022 e relatório da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, conforme determina a Lei nº4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria, em **regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 06 de março de 2024.

Marciano Vottri
Prefeito